

PORTARIA INTERNA 01/2012

Dispõe sobre a constituição da Comissão da Avaliação Institucional da Escola Superior de Polícia Civil do Estado do Paraná.

O Diretor de Escola Superior de Polícia Civil – ESPC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAIE.

Considerando a necessidade de atender ao disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;

Considerando as recomendações da Comissão Especial da Avaliação do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná;

RESOLVE

Criar a comissão Própria de Avaliação Institucional (CPA) da Escola Superior de Polícia Civil do Estado do Paraná.

A Comissão terá a seguinte composição:

I – 1 (um) Presidente: Diretor ou Vice Diretor da ESPC;

II – Membros representantes com mandato, a contar de sua designação, permita a recondução, sendo possível sua substituição a pedido, por solicitação do Presidente, ou por desligamento da ESPC;

a) 2 (dois) representantes do corpo docente, indicado pelo Diretor, com mandato de 02 (dois) anos;

b) 2 (dois) representantes do corpo discente;

c) 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo da ESPC, com mandato de 02 (dois) anos;

III – São competências da Comissão Própria de Avaliação Institucional:

a) conduzir com autonomia os processos de avaliação internos da instituição, bem como de sistematizar e prestar as informações solicitadas no ato do credenciamento junto à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Paraná.

b) indicar correções, sugerir alternativas gerais que contribuam para o cumprimento do PDI da ESPC.

c) prestar informações sobre as suas atividades e resultados dos processos avaliativos à gestão, bem como emitir relatório e cronograma de atividades.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 30 de outubro de 2012

Luís Fernando Viana Artigas Junior
Diretor da ESPC